

**LEI N° 735 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 154.712,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de setembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Celso Rampini do Carmo - Interino**

**ANEXO A LEI N° 735 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.15814861.039	3120-08	93.000,00	
2005.15814861.039	4120-08	61.712,00	
2005.15814861.039	3132-08		154.712,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.712,00</b>	<b>154.712,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de setembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**